

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. E MERKUR EDITORA LTDA., na forma abaixo:

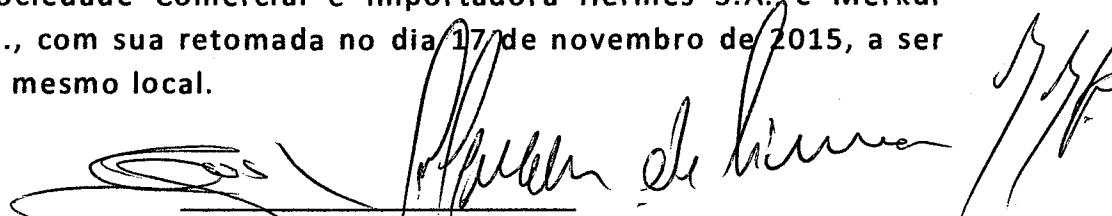
Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Hotel Windsor Florida, localizado na Rua Ferreira Viana n.º 81, Flamengo, Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia, em 2º convocação, os credores da devedora, devidamente convocados por edital publicado no Diário Oficial do dia 15 de outubro de 2015, na forma da Lei 11.101/2005. Por expressa disposição da Lei, assumiram a presidência da assembleia os Administradores Judiciais, Cleverson de Lima Neves e Gustavo Banho Licks, que às 14:00hs, abriram os trabalhos e convidaram para secretário o representante do credor Tectoy S.A, Sr. Pedro Henrique Sili Vilhena Vieira, OAB-RJ 166.578, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. O presidente leu o edital e esclareceu que a assembleia foi convocada com a finalidade específica de deliberação dos credores acerca da proposta de alienação judicial da Unidade Produtiva Isolada "COMPRA FÁCIL", bem como informou que a assembleia foi instalada com o quórum de 0,24% dos créditos da classe I e de 47,05% dos credores da classe III. Os presidentes procederam com a abertura do único envelope de propostas de Rio Grande Investimentos Ltda., representada pelo Sr. Gustavo B.V.L. Lacerda. A assembleia foi suspensa pelo período de 10 minutos para esclarecimento da proposta aos Administradores Judiciais, e posteriormente aos credores, na forma da proposta de compra em anexo, em especial suas cláusulas 3.3, 4.1 e 4.2. Após a apresentação da proposta, o presidente ofereceu a palavra aos credores para dirimir as dúvidas e expor suas observações, que foi utilizada pelos credores:

1. Pelo credor PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, foi indagado acerca da diferença da proposta em relação ao valor da avaliação do ativo. Pelo proponente foi esclarecido que a avaliação foi realizada enquanto o ativo ainda estava em operação, sendo que seu encerramento diminuiu substancialmente seu valor de mercado.
2. Pelo credor Tectoy S.A. foi questionado quanto a forma de aprovação da proposta, visto que esta prevê alternativamente duas modalidades de pagamento. Pelos Administradores Judiciais

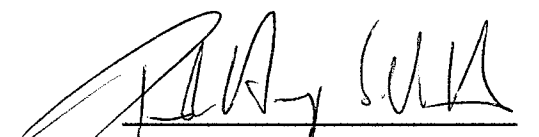
foi respondido que o quórum de aprovação da proposta e da forma de pagamento será de acordo com o previsto no art. 42 da Lei 11.101/2005 e que todos os credores deverão votar quanto à aceitação da proposta e posteriormente sobre a modalidade de pagamento, que vinculará a todos os credores.

3. Pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL foi proposto a suspensão da assembleia, com a retomada dos trabalhos no dia 17\11\2015 as 14:00h, em comum acordo com os proponentes para que os credores tenham maior condição de deliberar quanto a sua aceitação. A proposta foi aprovada pela coletividade de credores. Os Administradores Judiciais informaram que uma cópia da proposta será disponibilizada no site admjud.com.

Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente suspensos os trabalhos da 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores das empresas Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. e Merkur Editora Ltda., com sua retomada no dia 17 de novembro de 2015, a ser realizada no mesmo local.



Presidentes
Cleverson de Lima Neves
Gustavo Banho Licks



Secretária
Tectoy S.A.
Sr. Pedro Henrique Sili Vilhena Vieira
OAB-RJ 166.578



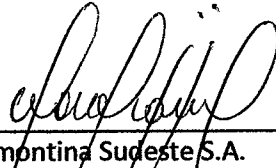
Recuperandas
Dr. José Alexandre Soares Corrêa Meyer
OAB-RJ: 94.229



Dr. Leonardo da Conceição Oliveira
CPF: 150.513.087-59



Dr. Wesley Almeida Barroso
RG- IFP: 126.798.461
Classe I



Tramontina Sudeste S.A.
Dr. Junes Zianni
CPF: 996.345.030-04



Google Brasil Internet Ltda.
Dr. Adir de Souza Vilaça Junior
OAB-RJ: 126.033
Classe III



